

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Avenida São Paulo, 80-S - Alvorada- Lucas do Rio Verde – Mato Grosso
Fone: (65) 3548-2541 – secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CMDCA.

Aprova o Projeto “Nós Podemos Nadar II”, na modalidade Chancela da Associação Luverdense de Natação.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.999/2011 e 2.044/2012;

Considerando a documentação que compõe o Projeto “Nós Podemos Nadar II”, na modalidade Chancela encaminhada pela Associação Luverdense de Natação – ALNA, no valor total de R\$ 764.000,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil), a ser executado no período de abril de 2021 a abril de 2023;

Considerando o Parecer da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada na data de 05 de abril de 2021, Ata nº 108;


Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2021, Ata nº 309.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do Projeto “Nós Podemos Nadar II”, na modalidade Chancela, encaminhada pela Associação Luverdense de Natação – ALNA, no valor total de R\$ 764.000,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil reais), a ser executado no período de abril de 2021 a abril de 2023. O valor de R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), ficará retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no parágrafo 3º do Art. 13 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA. Será repassado para a OSC o valor de R\$ 611.200,00 (Seiscentos e onze mil e duzentos reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 14 de abril de 2021.


LÍDIA MARA GONÇALVES MOREIRA
Presidente do CMDCA